

**Perguntas e Respostas do PRONEM (Programa Novo Ensino Médio) – Orientação
Técnica em 13/08/2020**

Apresentação:

1- O que é o Programa Novo Ensino Médio?

Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, com a finalidade de assegurar às secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal a elaboração e execução do Plano de Implementação de novo currículo que contemple a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, os diferentes itinerários formativos.

2- Legislação Federal:

Portaria MEC n. 649, de 10/07/2018;

Portaria MEC n. 1.024, de 04/10/2018;

Resolução ME n. 21, de 14/11/2018.

3- Quem são os responsáveis pelo programa na SEDUC?

Equipe Pedagógica

Gustavo Blanco de Mendonça – Gustavo.mendonca@educacao.sp.gov.br

Isabel Cristina de A. Theodoro – isabel.theodoro@educacao.sp.gov.br

Claudia Berry El Kadre – claudia.berry@educacao.sp.gov.br

Equipe dos programas federais

Luciana Virgílio de Souza – Luciana.souza@educacao.sp.gov.br

Maria Inês de Fatima Roca Bullo – maria.fatima@educacao.sp.gov.br

Execução e recursos:

4- O dinheiro já está na conta?

Sim, o repasse ocorreu nos dias 14 e 20 de julho, na conta da escola intitulada como “PDDE Qualidade”.

5- Terá que abrir uma nova conta? Em qual conta está?

As contas foram abertas pelo próprio FNDE. O recurso está na conta PDDE QUALIDADE.

6- O recurso já pode ser utilizado?

Sim, de acordo com o plano elaborado e aprovado sem ressalvas.

7- Onde vejo o valor de custeio e capital?

Nas planilhas encaminhadas pela SEDUC para as Diretorias de Ensino.

8- Qual é a porcentagem de cada um?

O recurso total está distribuído em 60% custeio (bens de consumo) e 40% de capital (bens permanentes).

9- O plano permite adaptação daquilo que foi programado para investir?

Sim, nesses casos é preciso fundamentar os motivos porque necessitam de alteração, registrar em ata de reunião do Conselho e anexar à prestação de contas.

10- O recurso financeiro tem que ser aplicado?

Todo recurso recebido pela escola precisa ser aplicado.

11- Não pode haver manutenção?

Segundo a Resolução n. 21 – artigo 10 – é permitida a “realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implementação do PFC”.

12- Podemos reprogramar o recurso e iniciarmos em 2021?

Preferencialmente não reprogramar o valor total, utilizar o que for possível ainda em 2020.

13- Em função da pandemia o plano previa muitas ações presenciais. A utilização do recurso deverá deter-se a etapas e ações que estão associadas à aquisição de materiais, equipamentos e pequenas adequações?

É recomendável que sim, deixando as ações que necessitam da interação entre professor e aluno para o retorno das aulas presenciais, ou no início do próximo ano letivo.

14- O monitoramento de ações incompletas não compromete os demais repasses?

Neste momento não existe esse tipo de impedimento.

15- Como desenvolver o programa durante a pandemia com aulas remotas?

Focar naquilo que é possível fazer, como aquisições de equipamentos e adaptações de espaço.

16- Minha manutenção é para pintar a sala onde será montada a biblioteca e a instalação de 1 aparelho de ar condicionado. Justifico em ata?

Atas são necessárias para aquilo que vai ser alterado, não para o que consta do plano. Inicialmente, a SEDUC indica como vedada a instalação de ar-condicionado para todas as unidades, não só por conta de problemas da rede elétrica, mas pelos custos adicionais de utilidade pública e necessidade de manutenção e limpeza rotineira do mesmo. Considerando que a unidade escolar decida seguir com a instalação, mesmo considerando essa orientação, é essencial que exista um laudo de engenheiro elétrico atestando que a rede atual comporta a carga gerada pelos aparelhos.

17- Como eu sei se o plano foi aprovado com ressalva?

Na aba PFC, ao final da página, existe um campo “Parecer Geral da Secretaria”.

18- No PDDE INTERATIVO, minha escola está como não apta. O que fazer?

Ignorar, e levar adiante a execução de seu plano.

19- Será encaminhado manual exclusivo para prestar contas deste recurso?

Não, ele segue as mesmas regras de todos os outros PDDE.

20- Devido à pandemia o recurso pode ser utilizado com o ensino híbrido?

Depende do que a escola pretende fazer, qual o tipo de atividade ou qual material comprar.

21- No site do PDDE Interativo existem escolas que estão aptas ao recurso mas não foram selecionadas no PAR. Ainda é possível outras unidades serem contempladas com esse recurso?

Somente em uma próxima edição. Nesse momento, somente as escolas selecionadas.

22- Haverá formações e reuniões técnicas?

Sim, nesse momento as reuniões serão no formato online, realizadas bimestralmente. Os interessados serão oportunamente informados das datas.

23- O programa trabalha com itinerários formativos, estes são realizados dentro da grade horária do aluno ou em período oposto?

Sempre no horário normal de aula.

24- Quando serão agendadas as próximas reuniões?

Aguardar calendário.

Infraestrutura e mobiliário

25- Nosso plano prevê montagem e adaptação de uma sala, posso construir bancadas de alvenaria?

Pode sim; bancadas não configuram qualquer acréscimo de área construída.

26- A escola pode adquirir cadeiras universitárias para espaço multimídia?

As cadeiras universitárias não são certificadas no mesmo critério que utilizamos para o conjunto de alunos, de modo que priorizamos a opção por elas. Porém, como o ambiente não é utilizado com a mesma intensidade, não nos parece que o uso das

cadeiras universitárias gere problemas de ergonomia; mas sempre pedimos que avaliem a prevalência do conjunto de alunos.

27- Porta de ferro para proteção pode ser colocada?

A princípio sim, mas seria importante o envio do modelo pretendido de porta, para checarmos se não cria impeditivos de rotas de fuga.

28- Cadeiras almofadadas para sala de informática podem ser utilizadas?

Sim, não identificamos qualquer problema nessa aquisição.

29- Pode instalar ar condicionado?

Inicialmente a SEDUC indica como vedada a instalação de ar-condicionado para todas as unidades, não só por conta de problemas da rede elétrica, mas pelos custos adicionais de utilidade pública, e necessidade de manutenção e limpeza rotineira do mesmo. Considerando que a unidade escolar decida seguir com a instalação, mesmo considerando essa orientação, é essencial que exista um laudo de engenheiro elétrico atestando que a rede atual comporta a carga gerada pelos aparelhos.

30- Pode colocar alambrados e portas nas quadras?

Não, essa ação não é permitida, apenas a manutenção do que já existe.

Execução Financeira

31- É possível fazer aquisição pela internet?

Conforme expresso na Resolução nº 9/2011, § 6º As aquisições de materiais e bens e/ou contratação de serviços em empresas de comércio eletrônico pela internet deverão observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as diretrizes gerais estabelecidas na Oficina “Desafios da Sociedade de Informação: comércio eletrônico e proteção de dados pessoais”, de 30 de junho e 1º de julho de 2010, da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), disponível no endereço eletrônico portal.mj.gov.br, bem como instruções e normas similares emanadas de organismos competentes para legislar sobre a matéria.

ATENÇÃO - NA mesma resolução diz: Art. 5º É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços, inclusive na hipótese de adoção da alternativa de que trata o § 6º do art. 3º.

32- O recurso pode ser gasto com o pagamento através de transferência bancária ou pagamento de boleto?

Poderá movimentar a conta corrente por intermédio de movimentações eletrônicas ou por intermédio de cheque.

33- A prestação de contas da escola foi realizada, porém, na planilha, aparece pendência na PC. No caso específico da escola, a prestação de contas foi realizada e o status na SED é "aguardando aprovação". Nesse caso, qual a expectativa de análise da prestação para que a escola receba os recursos do programa."

Atuamos diariamente nas análises e nos envios para o SIGPC, acompanhem as atualizações e caso necessário o CAF e NFI, podem entrar em contato com a COFI.

34- Sobre utilizar recursos para itens repetidos: Quando o valor recebido no PDDE Paulista foi utilizado com a compra de um datashow, pois não tínhamos a previsão de recebimento do PDDE do Novo Ensino Médio. Mas no Plano do Novo Ensino Médio consta a compra de mais cinco equipamentos, teremos algum problema em relação a este gasto repetitivo?

Visando a gestão do recurso público, não se deve subscrever a utilização da verba, caso ocorra você deve formalizar por e-mail para validação das áreas.

35- Quando virá o Manual de prestação de contas?

O Manual de Prestação de Contas do PDDE Federal já existe e está disponível através da intranet da Secretaria da Educação, bem como pode ser solicitado junto à Diretoria de Ensino.

36- Comprar com cheque hoje é bem complicado. O ideal seria autorizar o pagamento por transferência bancária ou boleto (nos moldes do PDDE paulista), para compras físicas. Pela economicidade o ideal seria também permitir a compra pela internet. Ficamos no aguardo das respostas.

A verba é Federal, sendo assim seguimos as orientações do MEC e do FNDE, as diretorias podem entrar em contato através do pdde@fnde.gov.br.

37- Seria interessante que a SEDUC intermediasse a questão com o Banco do Brasil para utilização desta verba de forma mais rápida. Tivemos bastante problemas para agilizar o atendimento com a verba PDDE Estadual.

Estamos atuando diariamente com problemas do Banco do Brasil, as diretorias podem abrir ocorrências com evidências através do CRM, através do *link* Conectados - <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>.